

LEI N. 7.039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

(Altera art. 9º e 10 da Lei n. 7.037/2019,
Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aumentado em mais 20% (vinte por cento) o limite de 20% (vinte por cento), totalizando 40% (quarenta por cento) o limite de suplementação orçamentária a que se refere o art. 9º e 10 da Lei Municipal n. 7.037/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de Fevereiro de 2020.

Paulo Faria do Vale

PREFEITO MUNICIPAL

Vinícius Fonsêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Eliane Modesto Campos
Registro de utilização do arquivo
próprio e publicado nesta seção
eletrônica. Em 19/02/2020.
Eliane Modesto Campos
CPF: 587 479 581-20
Matrícula: 2207